



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.764, DE 23 DE JULHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 31.955,36 – (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.955,36 – (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.764, DE 23 DE JULHO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	0628	3390.30.00	150000	746,00	0,00
04.800.103010065.2.202000	0658	3390.32.00	150000	500,00	0,00
04.800.103020106.2.145000	0718	3372.39.00	170401	25.000,00	0,00
04.800.103010065.2.207000	1672	3390.39.00	150000	709,36	0,00
04.800.103010065.2.207000	1673	3390.36.00	150000	5.000,00	0,00
04.800.102710018.2.072000	0606	3190.13.03	150000	0,00	2.004,40
04.800.103010065.2.075000	0641	3390.39.00	150000	0,00	4.950,96
04.800.103020064.2.071000	0700	3390.39.00	170401	0,00	25.000,00
Totais em R\$				31.955,36	31.955,36

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

